

Jornal Oficial n.º 271, de 26/7/62

Proc. 389-V

LEI N. 732

Dispõe sobre alargamento de rua.

de 5 de julho de 1962

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área necessária para o alargamento da esquina da rua Rafael Brotero com a rua Dr. Morais Filho.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 5 de julho de 1962.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis Municipais n.º VII, a fls. 42.

Sérgio Altino M. Ribeiro

Secretário